

PARECER JURÍDICO Nº : 1730/ 2023

Município : Céu Azul			
Programa : PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun			
Tipo de Projeto : Pavimentação * CBUQ			
Modalidade : Concorrência Nacional	Nº : 0003/2022		
Projeto : 80	Contrato : 03/2023		
Lotes : 1			
Data da Assinatura : 13/02/2023	Prazos :	Execução : 10/12/2023	Vigência : 05/10/2024
Fornecedor : CONSTRUMAQ Pavimentações Ltda - ME			

Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de CÉU AZUL quanto a prorrogação dos prazos de execução e vigência ao contrato sob nº 03/2023, firmado com a empresa CONSTRUMAQ Pavimentações Ltda - ME, que tem por objeto a Pavimentação Urbana - CBUQ - SFM.

A solicitação para prorrogar por mais 90 dias, vem acompanhada de justificativa da empresa contratada em razão das fortes chuvas que ocorreram na região, que foi aceita nos pareceres técnico e jurídico do Município, bem como o parecer técnico do Paranacidade foi favorável, com a anuência da Coordenadoria Operacional.

Da análise, constatamos que a pretensão, tecnicamente justificada, encontra fundamentação legal no art. 57 § 1º, IV da Lei de Licitações:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação..., desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

.....
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei."

Diante do exposto, entendemos não haver óbice de ordem legal a pedido, devendo o Município providenciar o respectivo termo aditivo devidamente publicado.

É o parecer, smj.

Curitiba , 18/12/2023

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:
VILMA REGINA GONÇALVES DIAS (18/12/2023 15:40:38)

Nome do arquivo:
2023121815403832.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

